



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 239<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema, realizada em 20 de setembro de 2007.**

Realizou-se, no dia 20 de setembro de 2007, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, a 239<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária do Consema. Compareceram os conselheiros: **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Presidente do Consema em Exercício, Anselmo Gomiero, Nelson Pereira dos Reis, Dora Whitaker, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Mauro Frederico Wilken, Manuel Cláudio de Sousa, Ubirajara Sampaio de Campos, Pedro Umberto Romanini, Arnaldo Gobetti Júnior, Roberto Francine Júnior, Cybele da Silva, Neusa Serra, Rosa Ramos, Flávio José Brígida, Clodoaldo Alencar Júnior, Reynaldo Victoria, Maria Victoria Ballester, Otávio Okano, Edmir Simões, Maria Rosana Panachão, Francisco José de Toledo Piza, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Uriel Duarte, Luís Sérgio Osório Valentim, Daniel Hogan, Marco Antonio Trauzzola, Carlos Alberto Cruz Filho, Carlos Alberto Hailer Bocuhy e Eduardo Hipólito do Rego.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) aprovação da ata das 238<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária; 2) comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3) assuntos gerais e inclusões, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) apresentação do Projeto Ambiental Estratégico “Lixo Mínimo”; 2) informação do Diretor do Conama sobre o I Encontro Nacional de Colegiados Ambientais; 3) informação da Cetesb sobre Descarregamento de Barrilha no Porto de São Sebastião; 4) Eleição de representante para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera. Abertos os trabalhos, o **Secretário-Executivo** do Consema submeteu à aprovação a ata da 238<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. O **Presidente do Conselho em exercício**, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, informou: 1) que estava presente o Dr. Nilo Diniz, Diretor do Conselho Nacional de Meio Ambiente-Conama, que exerce naquele colegiado função semelhante à do Secretário-Executivo no Consema, a quem agradecia a presença, e que logo mais ele ofereceria informações sobre o “I Encontro Nacional de Colegiados Ambientais-ENCA”; 2) que será apresentado, pelo conselheiro e coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e de Educação Ambiental, Casemiro Tércio, seu assessor Aruntho Savastano Neto e pela assessora da presidência da Cetesb, Lady Virgínia Traldi de Meneses, o Projeto Estratégico Lixo Mínimo, de grande interesse para o Sistema Estadual de Meio Ambiente, projeto que engloba outras ações desse sistema, que se relacionam também com a política e o gerenciamento de resíduos, inclusive aquelas que são fruto da cooperação entre o Estado de São Paulo e o Estado da Baviera, na Alemanha. O **Secretário-Executivo** informou que lhe fora encaminhado requerimento de avocação, com número suficiente de assinaturas, o que dispensava votação, para ser apreciado pelo Plenário os EIAs/RIMAs dos seguintes empreendimentos: 1) “Ampliação da Unidade Agroindustrial”, de responsabilidade de Açucareira Virgolino de Oliveira S/A., em José Bonifácio (Proc. SMA 13.521/2006); 2) “Lavra de Granito Ornamental”, de responsabilidade de Granvisa Mármores e Granitos Ltda., em São João da Boa Vista (Proc. SMA 13.646/2002); 3) “Desenvolvimento Urbano da Fazenda Brandina”, de responsabilidade da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas-FEAC, em Campinas (Proc. SMA 13.747/2000). Esse procedimento deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 23/2007. De 20 de setembro de 2007. 239<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 239<sup>a</sup> Reunião Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar a si a apreciação dos EIAs/RIMAs dos seguintes empreendimentos: 1) “Ampliação da Unidade Agroindustrial”, de responsabilidade de Açucareira Virgolino de Oliveira S/A., em José Bonifácio (Proc. SMA 13.521/2006); 2) “Lavra de Granito Ornamental”, de responsabilidade de Granvisa Mármores e Granitos Ltda., em São João da Boa Vista (Proc. SMA 13.646/2002); 3) “Desenvolvimento Urbano da Fazenda Brandina”, de responsabilidade da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas-FEAC, em Campinas (Proc. SMA 13.747/2000).**

Página 1 de 11



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**13.747/2000”.** O Secretário-Executivo informou também que lhe fora encaminhado, com o número suficiente de assinaturas, o que dispensava votação, pedido de avocação: 1) para ser analisado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do “Trem de Guarulhos – Expresso Aeroporto”, de responsabilidade da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, em Guarulhos (Proc. SMA 13.735/2007); 2) para ser analisado pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do “Aterro de Resíduos Domiciliares e Industriais Classe II A”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limeira, em Limeira (Proc. SMA 13.718/2007). Esse procedimento deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 23/2007. De 20 de setembro de 2007. 239ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 239ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consem 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar: 1) para ser analisado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do “Trem de Guarulhos – Expresso Aeroporto”, de responsabilidade da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, em Guarulhos (Proc. SMA 13.735/2007); 2) ser analisado pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA “Aterro de Resíduos Domiciliares e Industriais Classe II A”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limeira, em Limeira (Proc. SMA 13.718/2007).”** Passou-se aos assuntos gerais e inclusão de matéria, em regime de urgência, na ordem do dia. **Décio José de Lima**, assessor do conselheiro Mauro Wilken e representante da entidade Maranatha, declarou que, mais uma vez, trazia uma notícia constrangedora sobre o Aterro São João que, pela segunda vez em pouco tempo – a primeira teria sido em 13 de agosto último e a segunda, no dia anterior -, havia desmoronado, mas continuava operando, como já denunciara, descumprindo-se assim a Deliberação Consem 22/2002, segundo a qual sua operação deveria ter-se encerrado em janeiro de 2005. Declarou também que, como haviam sido produzidos impactos na reserva ambiental que se limitava com uma área de preservação permanente, solicitava: 1) fossem adotadas medidas com a finalidade de se identificarem os responsáveis por esses acidentes; 2) fosse realizado estudo epidemiológico da população que residia nos Distritos de Iguatemi e São Rafael e daquela que vivia nos bairros da cidade de Mauá e próximos do aterro; 3) se encaminhasse essa questão à Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania, para apuração de responsabilidade das seguintes autoridades: a) o Presidente da Cetesb e o Diretor de Controle da Poluição Ambiental desse mesmo órgão, por improbidade administrativa e prevaricação; b) o Superintendente da Limpurb; 3) o Presidente da Ecourbis. A conselheira **Cybele da Silva** comentou o que, na sua visão, vinha acontecendo na E.E. Juréia-Itatins, transformada, no final da gestão do Governador Geraldo Alckmin, no Mosaico Ambiental da Juréia. Recentemente, informou, haviam sido editadas pelo Instituto Florestal as Portarias nºs 40 e 41, que permitiam a prática do ecoturismo em 28 km de praia, em cuja extensão existiam praias virgens onde se concentrava a maior biodiversidade do Planeta, e a justificativa apresentada para a adoção dessa medida foi que ela visava atender a indicações do conselho consultivo dessa unidade de conservação, conselho criado durante a gestão do Governador Geraldo Alckmin. Declarou também que o Coletivo de Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema se manifestara contra essa decisão, antes de sua assinatura, e reivindicou fosse tal medida adotada depois de se elaborar e aprovar o plano de manejo dessa unidade, ou seja, depois de se conhecer sua capacidade de suporte. Declarou ainda: 1) que a Fundação Eco-Juréia já havia iniciado os trabalhos para implantação da primeira Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN em um mosaico ambiental no Estado de São Paulo, e que essa fundação incentivava o surgimento de outras reservas dessa natureza na região do Vale do Ribeira; e 2) que essa entidade tomou conhecimento de que o Plano Plurianual fora encaminhado à Assembléia Legislativa com as mesmas recomendações do antigo, o que considerava verdadeiro retrocesso do ponto de vista da preservação ambiental. O conselheiro **Roberto Francine** fez duas solicitações: 1)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

que, no contexto das discussões sobre o aquecimento global, inclusive na Câmara de Vereadores de São Paulo e nos municípios de Caraguatatuba e Ubatuba, propôs-se que se elaborasse mapa do qual constasse plano de vulnerabilidade do Litoral Norte, em virtude das consequências do fenômeno do aquecimento global sentidas por parte de sua população, e pediu que esse plano fosse efetivamente elaborado e fizesse parte do Zoneamento Ecológico-Econômico da região; 2) que fosse encaminhada à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas informação sobre a mobilização que vinha ocorrendo, também nessa região, liderada pelos moradores de áreas que integravam o território do P.E. da Serra do Mar. Entre os eventos que eles promoverão, incluía-se uma caminhada a ser realizada no próximo dia 25 de setembro, pela dignidade dos moradores e dos agricultores que residem e trabalham no Parque. Concluindo, lamentou o fato de o Estado, até hoje – trinta anos depois da criação dessa unidade de conservação –, não ter implementado medidas que solucionem a situação desses moradores, e solicitou que se implementem as medidas propostas pelo plano de manejo dessa unidade, que foi aprovado em 2006. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** declarou que ratificava a proposta do conselheiro Roberto Francine, de que se elaborasse plano de vulnerabilidade, pelo fato de as consequências do fenômeno do aquecimento global já se manifestarem nessa região, como o avanço do mar, fazendo surgirem áreas de risco, principalmente no território situado próximo da costa, do qual a população já começara a se retirar, chegando até mesmo a abandonar seus pertences, como casas e quiosques. Comentou, também, que tal plano de vulnerabilidade seria importantíssimo, pois, com base nele, se poderia delimitar as áreas de risco e inseri-las, por ocasião da revisão do Decreto de Zoneamento Ecológico-Econômico, em novos zoneamentos. Postulou que, além dessa mudança nesse instrumento, deveria ser concedida moratória ao processo de licenciamento dos empreendimentos localizados nessas áreas consideradas críticas, principalmente dos empreendimentos imobiliários, que poderão apresentar problemas a curto prazo. **Eduardo Travassos**, assessor do conselheiro Carlos Bocuhy, fez uma série de denúncias sobre problemas, segundo ele, existentes no Clube de Campo São Paulo. Entre outros, o não-cumprimento da determinação da SMA de que as baías fossem demolidas; a canalização de córrego sem a devida autorização; a construção de setenta e quatro imóveis em área de mata atlântica; e a contaminação de cursos d’água por urina e fezes de cavalos, pois esses resíduos não seriam submetidos a tratamento antes de serem lançados. Reivindicando obediência ao exercício do direito ao contraditório preconizado pela Constituição Federal, **Rúbia Maria Ferrão**, que se apresentou como advogada do Clube de Campo São Paulo, contestou as informações oferecidas pelo Sr. Eduardo Travassos, que, como declarou a advogada, denunciava essa entidade pelo fato de ter sido dela desligado no ano de 2003, e que esse senhor extrapolava o direito de livre manifestação do pensamento, motivo por que a entidade que representava já movera várias ações judiciais contra ele, existindo, inclusive, sentença judicial proibindo-o de cometer qualquer ato que denigra o Clube de Campo São Paulo. Comentou, ainda, que todas as vistorias feitas pelos órgãos administrativos com base nas denúncias por ele feitas revelaram-se improcedentes, e apresentou uma série de informações que se contrapunham àquelas apresentadas pelo senhor Eduardo Travassos, entre as quais, a de que a rede de esgoto do Clube de Campo São Paulo funcionava corretamente, como teria sido atestado por funcionários da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN que a vistoriaram e, inclusive, elaboraram laudo atestando sua conformidade. O conselheiro **Carlos Bocuhy**, depois de declarar que problemas pessoais não interessavam ao Consema, e que, por temer que a Represa Guarapiranga viesse a sofrer processo de contaminação, propunha fosse marcada uma vistoria para se verificar essas denúncias “in loco”. O conselheiro **Marco Antônio Trauzolla** leu correspondência encaminhada pelo Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, João de Almeida Sampaio Filho, solicitando que, em virtude da importância da recém-criada Comissão Especial de Educação Ambiental, esse órgão dela participasse por meio de seu representante, motivado principalmente pela experiência que essa secretaria vinha tendo com a implementação do Projeto Aprendendo com a Natureza e do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. **Geraldo**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Junqueira**, assessor do conselheiro e Diretor da Diretoria de Controle Ambiental da Cetesb, Otávio Okano, informou: 1) não terem os técnicos da Cetesb que vistoriaram, hoje cedo, o Aterro São João confirmado a informação - recebida por *email* e encaminhada pelo Senhor Décio José de Lima - sobre a ocorrência de desmoronamento nesse equipamento no dia de ontem; 2) que, com relação à informação do acidente ocorrido no dia 13 de agosto, esse, sim, foi confirmado, o que levou a Cetesb a adotar uma série de medidas emergenciais, a exigir a adoção de uma série de medidas técnicas – cuja implementação vem acompanhando – e a aplicar uma multa no valor mais alto atribuído a esse tipo de infração; e que a situação desse equipamento encontrava-se próxima da normalidade, como bem demonstrava a significativa diminuição de queixas e reclamações feitas pela população do entorno; 3) que a empresa responsável por esse aterro formulou à Cetesb pedido de prorrogação da utilização do mesmo até o final deste ano, e que esta, depois de analisar esse pedido, enviará seu posicionamento ao Consem. **Otávio Okano**, conselheiro e Diretor da Diretoria de Controle Ambiental da Cetesb, esclareceu que duas reuniões foram realizadas com o Ministério Público para analisar e discutir a situação desse aterro, e que este último órgão posicionou-se favoravelmente ao encerramento de suas atividades, pois reconhecia a inexistência de condições para ele continuar operando, mas que a Cetesb via a necessidade de realizar avaliação técnica antes de se posicionar a esse respeito; e que se estava discutindo a proposta de constar dos novos licenciamentos, precisamente por ocasião da concessão da licença prévia, a determinação da cota de disposição-limite de um aterro, a qual não será suscetível de expansão ou prorrogação, de modo a se evitar esse tipo de acidente. O **Presidente em Exercício** comentou que: 1) a SMA tem contato permanente com o Ministério Público e tem discutido com ele questões relacionadas com o funcionamento de alguns aterros, entre eles, o São João; 2) com relação à permissão de visitas na E.E. Juréia-Itatins, estas têm caráter educativo, até mesmo por causa dos cuidados necessários a serem adotados durante a visitação a uma unidade de conservação; 3) existe a possibilidade de se discutir, no contexto da reformulação do Consem, a inclusão de representante do instituto que têm competência sobre as unidades de conservação do Estado em sua composição. Nessa oportunidade os conselheiros **Roberto Francine** e **Cybele da Silva** solicitaram o uso da palavra e informaram: 1) que, anteriormente, já foi permitida a visitação à Cachoeira do Paraíso, que pertence ao município de Iguape, mas apenas para ações educativas, sendo que hoje, ao receber mais de 5 mil visitantes por mês, esse cachoeira se encontra totalmente degradada, o que reforçava seu ponto de vista sobre o perigo de se permitir visitação a áreas de grande extensão; 2) que a E. E. Juréia-Itatins tem um zoneamento específico, o qual não permite qualquer tipo de visitação, e que o atendimento à solicitação visando essa finalidade só deveria ocorrer depois de elaborado seu plano de manejo e analisada sua capacidade de suporte. Por todos esses motivos, as portarias que permitem a visitação deveriam ser reavaliadas. Retomando o uso da palavra, o **Presidente em Exercício** comentou: 1) que o Secretário Francisco Graziano recebeu o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubatuba e, nessa oportunidade, reiterou a orientação de que se deve encontrar uma solução para os problemas vivenciados pelos moradores do P.E. da Serra do Mar, e afirmou que a SMA já tinha conhecimento do número de pessoas que deverão ser retiradas dessa unidade, acrescentando que a Câmara de Compensação Ambiental da SMA deveria propor medida que tornasse disponíveis os recursos necessários para tanto; 2) que o Mosaico da Juréia, tal como estava sendo proposto, ainda era objeto de discussão pela Assembléia Legislativa; 3) que era necessário, antes de se adotar qualquer medida, identificar os distintos perfis das populações que viviam no P.E. da Serra do Mar – entre as quais, aquelas que constituíam verdadeiras comunidades urbanas e os que exerciam determinadas atividades, como era o caso dos agricultores -, pois, para cada uma, tornava-se necessária a implantação de um programa específico de reassentamento, informando que havia estudos na SMA que atestavam que só dos bairros-cota de Cubatão serão reassentadas 3 mil famílias; 3) e que, no dia 28 de setembro se realizaria uma reunião no Cepema, em Cubatão, oportunidade em que se apresentaria a primeira experiência de educação ambiental em bairros pobres. O conselheiro



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Casemiro Tércio**, coordenador da CPLEA, ponderou que: 1) em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico, a idéia era promover-se o seu aperfeiçoamento, através de simulação de cenários, o que se tornava possível com a utilização de pesquisas realizadas no âmbito acadêmico; 2) a idéia era criar novos zoneamentos que priorizassem as áreas onde havia maior pressão econômica sobre os recursos naturais, atendendo-se, desse modo, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianal que tem vigência até 2011; 3) o Zoneamento da Serra da Mantiqueira será concluído até o final do ano, o do Litoral Norte, revisto no próximo ano, e o da Baixada Santista será apresentado brevemente ao Consem; 4) o modelo de Zoneamento Ecológico-Econômico proposto pela SMA, que criaria áreas mais preservacionistas e outras não, possuía estrutura tripartite e era fruto de um pacto com a sociedade, e, portanto, não seria a ela imposto; 5) nesses fóruns de construção de zoneamento, as entidades ambientalistas deveriam “costurar” melhor com a sociedade civil, e que a postura da SMA era de se preservarem os recursos naturais; 6) trará ao Consem, proximamente, as questões relacionadas com o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte, em que, obviamente, se incluirá a questão da capacidade de suporte; 7) o Consem deverá validar os critérios para realização de uma avaliação ambiental estratégica, e, em relação ao ecoturismo, a SMA o interpreta como método de educação ambiental, pois aproxima os cidadãos dos recursos ambientais. Depois de o conselheiro **Roberto Francine** declarar que não só entendia como estava de acordo com a necessidade de esse zoneamento ser fruto de um pacto com a sociedade e também de ser hegemônico o caráter preservacionista, afirmou que sua solicitação era de que se agregasse a ele um estudo sobre os efeitos do fenômeno do aquecimento global já sentidos pela população do Litoral Norte. O **Presidente do Conselho em exercício** declarou que achava pertinente que um grupo, formado por conselheiros e por técnicos da SMA, fizesse uma visita ao Clube de Campo São Paulo e ao seu entorno. A conselheira e coordenadora da CPRN, **Helena Carrascosa**, declarou que recebera as denúncias encaminhadas pelo Sr. Eduardo Travassos e que sua equipe vinha examinando cada uma delas, que diziam respeito: 1) à possibilidade de a Represa Guarapiranga ser contaminada por fezes e urina dos cavalos; 2) à eventual canalização de um curso d’água no passado; 3) à ocorrência de construções irregulares; 3) à necessidade de licenciamento de uma estrutura que a prefeitura entendia como provisória; 4) ao comportamento inadequado de funcionários dos órgãos públicos envolvidos. Em relação a essa última, disse sentir-se segura de que esses comportamentos não ocorreram, até mesmo por ter sido feita uma apuração com a participação da Ouvidoria, e nenhum comportamento inadequado se verificou. Declarou também que, com relação à poluição, verificou-se que todos os efluentes, inclusive aquele oriundo da estrutura destinada aos cavalos, eram conduzidos para a rede de esgoto da Sabesp; em relação ao córrego, essa questão ainda estava sendo analisada e, caso se constatasse alguma irregularidade, providências cabíveis seriam tomadas; com relação às demais instalações, as que não tinham sido construídas anteriormente foram demolidas; e todas essas informações estavam disponíveis para serem consultados pelos membros do Consem. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** expressar seu desejo de participar de uma vistoria a esse local, pois se preocupava precisamente com a coleta de efluentes, e de a conselheira **Helena Carrascosa** afirmar que existia uma estrutura de esgotamento sanitário no local, o **Presidente em Exercício** informou que essa conselheira organizaria uma vistoria ao local, e os conselheiros que desejassesem poderiam se comunicar com o Secretário-Executivo para dela participarem. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia: apresentação do Programa Estratégico “Lixo Mínimo”. O conselheiro e coordenador da CPLEA, **Casemiro Tércio**, informou: 1) que a geração de lixo e, principalmente, sua disposição final seguem regras técnicas específicas que impõem ao Sistema Estadual do Meio Ambiente a exigência de que adote ações de controle e realize avaliações sobre as condições ambientais e sanitárias dos locais de destinação final em todo o Estado, e aprimore constantemente os mecanismos de controle da poluição, seguindo os princípios estabelecidos para o Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos, com base nos dados obtidos através do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares; 2) que, ao se compararem os dados desse inventário realizado em 2006 com



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

aqueles obtidos em 1997, constata-se que cresceu doze vezes o número dos municípios que atendem às condições de disposição e tratamento de resíduos domiciliares estabelecidos pela legislação, e que a quantidade de resíduos dispostos adequadamente passou de 1.987 t/dia, em 1997, para 22.909 t/dia, em 2006; 3) que os municípios menores são os que apresentam maiores problemas no que concerne à disposição adequada do lixo, pois não possuem alternativas viáveis e, por outro lado, nos nove municípios com mais de 500 mil habitantes, responsáveis por 61,2% da quantidade diária de resíduos gerada em todo o Estado, o IQR médio de 2006 é igual a 8,7, o que representa o enquadramento das condições, ainda que, apesar dessas melhorias, a redução do volume de resíduos, através de estratégias de reciclagem e compostagem, seja fundamental; 3) que os principais desafios para implementação do projeto são: a) aplicação da solução regional; b) apoio técnico e financeiro aos pequenos e médios municípios que apresentam dificuldades na operação de seus aterros; c) apoio à adoção de novas tecnologias de tratamento dos resíduos sólidos urbanos nas regiões metropolitanas e no litoral paulista, onde há carência de áreas adequadas para disposição; d) apoio aos municípios que apresentem passivos ambientais que são consequência da disposição inadequada e possuem áreas contaminadas que necessitam ser remediadas; 4) que o “Projeto Estratégico Lixo Mínimo” foi concebido seguindo-se os princípios das políticas de precaução, sustentação e responsabilidade, o que envolve a coleta seletiva em todos os âmbitos, com a implementação de novas tecnologias, a destinação adequada dos resíduos remanescentes, a triagem daqueles potencialmente recicláveis, a compostagem dos orgânicos e, se possível, o aproveitamento energético desses materiais com o apoio de cooperativas de catadores e a especialização da mão-de-obra; 5) que a solução regional será constituída de: a) centros de tratamento de resíduos; b) unidades de transbordo; c) unidades de triagem e transbordo de resíduos da construção civil; d) centros de triagem e comercialização de materiais recicláveis; e) equipamentos de coleta e transporte; f) equipamentos operacionais para aterros sanitários; g) equipamentos para os centros de triagem; h) equipamentos de beneficiamento de resíduos da construção civil; 6) que os sub-projetos dizem respeito: a) à coleta, disposição e ao tratamento de resíduos domiciliares, com melhoria dos sistemas de coleta, transporte e tratamento e dos procedimentos envolvidos com a disposição e a recuperação das áreas onde ocorreu disposição inadequada; b) ao estímulo à reciclagem, com o desenvolvimento de parcerias com instituições compradoras de créditos de carbono, financiamento de projetos de coleta seletiva e criação de cooperativas de reciclagem; c) à melhoria dos instrumentos de gestão de resíduos, com o aprimoramento do Índice de Qualidade de Resíduos e do índice relacionado à gestão; d) à comunicação e à educação ambiental, com a promoção de atividades, como distribuição de cartilhas, e de cursos sobre usos alternativos dos resíduos recicláveis; 7) que o cronograma prevê que até 2010 serão atingidas as seguintes metas; a) consolidação do programa de coleta seletiva em 50% das áreas urbanizadas em 30% dos municípios; b) implantação de trinta e três soluções regionais através da criação de consórcios públicos; c) encerramento ou recuperação de todos os aterros existentes em situação inadequada; d) publicação do Relatório Anual de Qualidade da Gestão de Resíduos Sólidos (IQR- Gestão); 8) que na implantação desse projeto serão investidos cerca de 340 milhões de reais a serem obtidos através de linhas de financiamentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO, do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição-FECOP e do Projeto de Aterro em Valas. **Lady Virgínia**, assessora da Presidência da Cetesb, informou: 1) que a Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.300/2006, reitera as prerrogativas da Agenda 21, a saber: a) se fundamenta nos princípios da precaução, sustentação e responsabilidade, ou seja, baseia-se na prevenção da poluição, mediante práticas de redução ou eliminação de resíduos; b) reconhece o resíduo como bem econômico, por ser reutilizável e reciclável; c) busca padrões de sustentação da produção e do consumo, possui uma visão sistêmica da gestão; d) considera as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública, e busca uma gestão integrada e compartilhada através da articulação entre o Poder Público, a iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil; 2) que a regulamentação dessa política está sob responsabilidade da Secretaria de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Estado do Meio Ambiente e, em 2006, a primeira minuta de decreto foi colocada à disposição dos interessados, na internet, para que fosse discutida e sobre ela enviadas sugestões; 3) que, em janeiro de 2007, foi constituído grupo de discussão no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, com a tarefa de avaliar e reformular essa minuta com a incorporação das contribuições recebidas, considerando-se, entre outros aspectos, os instrumentos econômicos, as soluções regionais, a rotulagem e a segurança ambiental e as diretrizes de gestão; 4) que os principais objetivos dessa política são: a) uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais; b) preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente e da saúde pública; c) redução da quantidade e da periculosidade dos resíduos sólidos; d) erradicação das disposições inadequadas; e) implantação da coleta seletiva; f) promoção da inclusão social dos catadores; g) eliminação do trabalho infantil; 5) que a regulamentação da Política Estadual de Resíduos Sólidos abrange a gestão dos resíduos, os instrumentos (econômicos, administrativos, etc), a responsabilidade pós-consumo (fabricantes e distribuidores) e o direito à informação; 6) e que se trata de uma lei ampla e moderna, que tentará implementar um novo modelo de gestão de resíduos em todo Estado de São Paulo. **Aruntho Savastano Neto**, assessor da Diretoria de Controle Ambiental da Cetesb, ofereceu informações acerca da cooperação técnica firmada em 1997 entre o Governo do Estado de São Paulo-SMA e o Governo do Estado da Baviera-Ministério Estadual do meio Ambiente, Saúde Pública e Proteção ao Consumidor do Estado da Baviera, legitimadas através do documento “Declaração Conjunta sobre Cooperação na Área Ambiental e o Desenvolvimento Setorial”. Informou também que, em 2002, foi assinada a carta de intenções sobre essa cooperação na área de gerenciamento, que previa intercâmbio de informações e de especialistas, aplicação de estratégias de redução através de reciclagem, tratamento térmico, geração de energia e disposição final. Informou ainda que, em 2004, ocorreu a assinatura do “Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Uma Visão de Futuro” e, em 2006, do Termo Aditivo, instituindo-se a segunda fase da parceria. Esclareceu, igualmente, que os principais produtos obtidos foram: a) relatório sobre a situação existente e realização de seminário internacional; b) apresentação, em 2005, de novos sistemas de gerenciamento de resíduo, com ênfase na redução do volume a ser aterrado e na geração de energia elétrica e a vapor; c) realização de workshop internacional, em 2006, oportunidade em que foram apresentados e discutidos ferramentas, estudos de casos, mecanismos de desenvolvimento limpo, estado da arte de equipamentos de controle e de medidas operacionais e questões relacionadas com a necessidade da mudança do perfil de consumo e com a implantação de sistema de supervisão dos incineradores na Alemanha; d) assinatura do Termo Aditivo, em 2006, cuja validade se estende até o presente ano e cujo principal objetivo é investigar a exequibilidade da implantação de Usinas de Recuperação de Energia-UREs nos municípios, sendo que os signatários desse documento são, além da Sabesp, FIESP/CIESP e ABES, os municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo, Embu e Barueri; e que os próximos passos serão: continuação do levantamento de dados dos municípios; caracterização dos resíduos; elaboração de plano de gestão de resíduos; detalhamento das alternativas de localização; prosseguimento da análise de viabilidade de geração de energia, com a participação da SSE e da EMAE; elaboração de estudos e análise dos existentes em diversas instituições e promoção de seu debate com a sociedade. Passou-se à discussão. Respondendo aos questionamentos feitos pelos conselheiros Roberto Francine e Mauro Wilken, o coordenador do projeto, **Caseimiro Tércio**, informou: 1) que a coleta seletiva constitui uma iniciativa interessante para as prefeituras, uma vez que ela reduz a quantidade de lixo a ser disposta nos aterros, os quais, principalmente os particulares, cobram por tonelagem; 2) que, no âmbito municipal, a primeira dificuldade a ser enfrentada diz respeito à criação de condições favoráveis à implantação de gestão regional, e que, embora tal iniciativa não seja competência do Estado, ele deve criar estímulos e mecanismos que favoreçam a implementação dessa solução, como prevê o Projeto Estratégico Município Verde; 3) que é fundamental que toda a comunidade se envolva na implementação dessa gestão, uma vez que cada um dos habitantes é co-responsável pela geração do lixo e deve realizar em sua residência a separação; 4) que essa adesão requer a realização



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

de amplo trabalho de conscientização ambiental, cujo foco devem ser o tratamento e a redução da geração de resíduos, e não simplesmente sua disposição em locais adequados, porque a diminuição do volume implica a ampliação da vida útil dos aterros, cuja projeção tem como critério o crescimento da população; 5) que os aspectos envolvidos no pós-consumo dos produtos vêm sendo trabalhados no âmbito da legislação estadual e requerem discussão com os fabricantes, pois a disposição de alguns deles – como baterias, pilhas, agrotóxicos, eletroeletrônicos e outros – exige tratamento especial. Depois de o conselheiro **Francisco José de Toledo Piza** comentar que o Estado deve estar presente como órgão articulador dos consórcios intermunicipais e, portanto, deve implantar agência reguladora dos aterros regionais, e não deixar essa tarefa nas mãos das prefeituras, **Casemiro Tércio** esclareceu que uma das premissas do orçamento será a volta da taxação do lixo, o que significa um ônus político que os prefeitos terão de assumir, pois essa taxação é imprescindível para a correta e eficiente gestão dos resíduos. Comentou também que, com relação ao aprimoramento dos instrumentos de medição, a nova legislação estadual de resíduos sólidos prevê a participação do Estado nos consórcios, já tendo tramitado na Casa Civil projeto de criação da agência reguladora de saneamento e energia, a qual ocupará as lacunas existentes no tocante à disposição de resíduos, que vem sendo preenchida pela Secretaria do Meio Ambiente. O conselheiro **Carlos Bocuhy** sugeriu que a SMA firmasse parceria com um município - que poderia ser o de São Paulo -, com a finalidade de implementar projeto-piloto de minimização do lixo e, argumentando sobre a necessidade dessa estratégia, declarou que a ausência de controle dessas atividades levava à existência de valas sépticas licenciadas, as quais não contavam com equipamentos de proteção dos aquíferos, o que ocorria principalmente nos municípios de pequeno porte. **Casemiro Tercio** informou que a cidade de Angatuba, no interior do Estado, reciclava todo o lixo coletado, e que existiam cidades pequenas com e sem produção econômica de lixo, e o que se propunha era a eliminação gradual de aterros em valas com o transporte de seus resíduos para um aterro regional, estipulando-se metas diferentes, de acordo com as limitações ambientais de cada uma das regiões. Depois de a conselheira **Dora Whitaker** tecer comentários sobre as medidas que vinham sendo adotadas desde a década de 80 pela Prefeitura do Município de São Paulo para a gestão dos resíduos sólidos, o **Presidente em exercício** comentou que: 1) embora a problemática da gestão dos resíduos sólidos lhe causasse preocupação há décadas, era preciso esclarecer que a solução tem de ser necessariamente multimodal, ou seja, envolvendo aterros, incineradores e reciclagem, de modo a se dar conta, com eficiência, da disposição das 15 mil toneladas de lixo que, diariamente, são produzidas somente na cidade de São Paulo; 2) era preciso considerar-se que um dos impactos negativos do Plano Real foi o crescimento do consumo, o que se refletia no aumento da quantidade de lixo gerada por habitante, que passou de 0,5 para 1,2 kg, tratando-se, portanto, de um crescimento desproporcional ao crescimento vegetativo, que se tornou um problema ambiental que exigia ser tratado como tal; 3) a experiência da Baviera era muito importante porque, há um tempo atrás, ela realizava um acirrado combate aos incineradores e, hoje, os considerava excelente tecnologia de eliminação de resíduos e de controle das emissões de poluentes; 4) o uso dos incineradores é uma alternativa que deve ser efetivamente considerada, sem se prescindir de outras soluções e, também, das cooperativas de catadores; 5) a solução para esses problemas deve contar com a participação da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Energia e Saneamento, e deve anteceder a essa participação a publicação de resolução conjunta, que defina as atribuições desses dois órgãos, como também da Sabesp, EMAE, e da Cetesb; 6) o Presidente da República encaminhou recentemente ao Congresso Nacional o Projeto da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instrumento fundamental na regulamentação da questão, uma vez que ela deve definir as atribuições do município, do Estado e da União. Passou-se ao segundo assunto da ordem do dia, a informação do Diretor do Conama sobre o “I Encontro Nacional de Colegiados Ambientais”. **Nilo Diniz**, Diretor do Conama, depois de agradecer o convite que lhe fora feito para participar desta reunião e de declarar ser uma honra estar presente, o que lhe fez lembrar os anos em que militou no movimento ambientalista juntamente com outros que hoje exercem a função de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

conselheiros do Consema, comentou que considerava fundamental o fortalecimento dos colegiados de meio ambiente, no meio dos quais se sobressaía o Consema, a ponto de se constituir ponto de referência para os colegiados de outros Estados, e com o qual o Conama desenvolvia excelente diálogo, intercâmbio que deve ser fortalecido. Comentou ainda que acompanhou a discussão sobre a destinação de resíduos e aproveitava o ensejo para informar que o Conama, no dia 24 de setembro próximo, se debruçará sobre esse tema, principalmente no que concerne à disposição do amianto, resíduos da construção civil e de pilhas e baterias. Em relação ao “I Encontro Nacional de Colegiados Ambientais”, tinha a informar: 1) que a Agenda Ambiental no Brasil e no Mundo vinha sendo fortalecida por inúmeros motivos, a pauta ambiental ganhara destaque e a sociedade, cada vez mais, cobrava a responsabilidade dos colegiados ambientais, um dos motivos pelos quais eles deveriam fortalecer-se em sua capacidade técnica e como interlocutor da gestão pública, principalmente nesse momento em que a transversalidade mais se consolida; 2) que, nesse contexto de promoção da integração dos órgãos ambientais colegiados, o Conama promoverá, nos dias 16, 17 e 18 de outubro o “I Encontro Nacional de Colegiados Ambientais-ENCA”, em Brasília, que contará com a presença de representantes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de outros Conselhos Nacionais, dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e de outros órgãos colegiados, como a Comissão dos Povos e das Comunidades Tradicionais, e o Conselho de Gestão de Florestas Públicas; 3) que, apesar de a Política Nacional de Meio Ambiente existir há vinte e seis anos, a situação atual do Sistema Nacional do Meio Ambiente apresenta limitações, como, por exemplo, o fato de 58% dos municípios não possuírem até agora legislação ambiental; de 66% deles não possuírem ainda conselhos de meio ambiente; de 82% não contarem com fontes de recurso/financiamento, pois somente 8,1% dos municípios possuem esses três instrumentos; 4) que, diante dessa realidade, o ENCA promoverá debate sobre a participação social na gestão; sobre as estratégias de fortalecimento dos colegiados existentes no âmbito do Sisnama-Singrhe; acerca da necessidade de os colegiados se articularem entre si, constituindo uma rede permanente; acerca da necessidade de se debater a função dos colegiados municipais e dos comitês e se traçarem caminhos para uma melhor definição dos escopos de atuação de cada um, e dos mecanismos de gestão adequada das políticas de meio ambiente e de recursos hídricos; 6) que esse evento se destina especialmente aos conselheiros e representantes de conselhos nacionais, estaduais e municipais, secretários e demais gestores de meio ambiente dos Estados e municípios, gestores e participantes dos comitês de bacia hidrográficas, custeados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e demais instituições promotoras do evento; 7) que, em virtude da importância do Consema no cenário ambiental nacional, seriam abertas vagas extras para os conselheiros que quiserem participar do encontro. Passou-se aos esclarecimentos. O conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou que seria fundamental que o ENCA agregasse um documento sobre a ética para a sustentação ambiental, que não somente a conceituasse, mas também abrangesse a dimensão ética e a sustentação da participação, e que era muito importante a discussão sobre esses princípios; em relação à abertura de um número maior de vagas para os membros do Consema, considerava uma medida salutar, pois este órgão pode contribuir muito, principalmente na perspectiva do controle social, papel que vem sendo assumido pelo movimento ambientalista. Ocorreu então uma troca de pontos de vista sobre os critérios para escolha de conselheiros para participarem do ENCA, além daqueles já indicados pela Deliberação Consema 20/2007 – os conselheiros Roberto Francine Jr., vinculado ao segmento não-governamental, e Casemiro Tércio, vinculado ao segmento governamental, após o que o Secretário-Executivo declarou que os conselheiros que desejassesem participar deveriam formalizar seu pedido na Secretaria Executiva do Consema. Passou-se ao terceiro item da ordem do dia: informação da Cetesb sobre o descarregamento de barrilha no Porto de São Sebastião. **Otávio Okano**, Diretor da Diretoria de Controle da Cetesb, informou que o Engº Paulo Guedes, gerente da Agência de Ubatuba, ofereceria as informações sobre essa questão. Este



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

gerente informou: 1) que os navios vinham, em sua maioria, dos EUA e que a atividade de descarga de granéis sólidos pulverulentos no Porto de São Sebastião é, atualmente, operada com carbonato de sódio - barrilha - e sulfato de sódio, e que, segundo informação da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S/A-Dersa, existia também a intenção de se efetuar a descarga de cimento a granel, o que não ocorreu até o momento somente por questões de cunho comercial; 2) que a operação de descarga era efetuada através da retirada do produto dos porões do navio por “grabs” - caçambas articuladas -, transferência, através de moegas/funis, para os caminhões-caçamba, para que estes os transportem até o armazém localizado em área fora das instalações do porto, onde permanecem até liberação alfandegária; 3) que a operação acima descrita era considerada inadequada, pois os “grabs” não eram apropriados para a operação com produtos pulverulentos, uma vez que possibilitava sua dispersão na atmosfera e seu lançamento nas águas do mar próximo ao costado do navio, principalmente em dias de ventos fortes; 4) que também as moegas permitiam a dispersão do produto na atmosfera, ao ser transferido para os caminhões; 5) que a empresa operadora portuária responsável adaptou um módulo retrátil em duas das moegas, mas esse dispositivo mostrava-se pouco eficiente; 6) que, após o carregamento, os caminhões basculantes eram cobertos com lona e eram submetidos a jatos de água antes de serem transportados para o armazém, distante cerca de 2 km da área portuária; 7) que a Dersa vinha sendo penalizada por essa operação inadequada da descarga de granéis pulverulentos - barrilha e sulfato de sódio - desde 1996, quando foi advertida; 8) que, a partir de então, recebeu penalidades de multa nos períodos de 1996, 1998, 2003 e 2006, esta última no valor de 2.400 UFESPs; 9) que, para aplicação dessas penalidades à Dersa, considerou-se o que dispõe a Lei Estadual nº 8630/93, em seu Artigo 33, parágrafo 1º, alínea VII, que confere à administradora portuária a obrigação de assegurar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente; entretanto, nos diversos recursos administrativos impetrados, essa empresa delegou a responsabilidade à empresa operadora portuária e solicitou o repasse das penalidades, se valendo do disposto no Regulamento Operacional do Porto de São Sebastião; 10) que se considerava que a responsabilidade desse problema deveria ser atribuída às partes signatárias e envolvidas nessas operações portuárias, uma vez que se tratava de regulamento interno, e não de legislação; 11) que, por outro lado, a empresa operadora portuária, denominada Pronave-Agentes de Comércio Exterior Ltda., que operava a descarga dos granéis pulverulentos, vinha realizando algumas ações, como a instalação do módulo retrátil nas moegas, tendo recentemente encaminhado ao Ministério Público correspondência informando terem sido efetuadas reuniões com os sindicatos dos arrumadores e estivadores, oportunidade em que foram discutidos assuntos como a melhoria, a padronização e os ajustes dos procedimentos operacionais, a execução e a implantação de sistema de neutralização dos efluentes decorrentes da lavagem dos caminhões e a aquisição de novos “grabs”, cuja entrada em operação estava prevista para junho de 2007; 12) que essa observação foi reforçada pela presença do material assentado sobre o piso da área portuária se estendendo até as estruturas auxiliares de atracação (Dolphins) existentes ao sul do ancoradouro, e do talude que contornava a área portuária, ambos cercados pelo mar, o que demonstrava que esse material alcançava as águas em quantidade considerável, tendo-se concluído que as ações implementadas pela Pronave não eram eficientes para o controle das emissões; 13) que, em decorrência dessa constatação, a Dersa recebeu penalidade de multa por reincidência no valor de 4.800 UFESPs e a Pronave, a penalidade de advertência pelas mesmas irregularidades; 14) que, em 20 de julho de 2007, a Pronave protocolou na Cetesb relatório técnico elaborado pelo consultor, o qual se encontrava anexado à Informação Técnica distribuída a todos os conselheiros, com base na qual seria dada sequência às ações visando minimizar a emissão de material particulado na atmosfera; 15) que esse documento informava também que será



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

apresentado projeto preliminar de sistema de ventilação local exaustora, provido de filtros de tecido, combinados com melhor enclausuramento das operações de transferência do material pulverulento, especialmente das moegas para os caminhões; 16) que, nas constatações feitas pelos técnicos da Agência Ambiental de Ubatuba durante as inspeções, foram considerados aspectos relacionados com a poluição ambiental, que poderiam causar danos à saúde da população, assim como efeitos sobre a fauna e a flora, além dos inconvenientes causados ao bem-estar público pelo arraste constante de poeira pelos ventos, às vezes por mais de uma semana, quando diversos navios atracavam seqüencialmente, o que ocorrerá brevemente, de acordo com programação encaminhada semanalmente pela Dersa; 17) que, além disso, a estação de atracamento das balsas que transportam veículos e passageiros para Ilhabela também era atingida por material particulado, já que se localizava a cerca de 100 metros ao norte do Porto; 18) que, em virtude de todas essas constatações, a empresa se comprometeu a instalar exaustor nos dispositivos silos/moegas, de modo a diminuir essa emissão. Esse gerente fez referência também às diversas comunicações efetuadas à Cetesb pela Prefeitura Municipal de São Sebastião a respeito de reclamações recebidas pela população residente no entorno do porto, alegando a ocorrência de problemas respiratórios em crianças e idosos. O Engº Otavio Okano comentou que esse problema não acontecia só no Porto de São Sebastião, mas também no de Santos, mas fora essa experiência ocorrida em Ubatuba, a qual possibilitou a promoção de melhorias, e que se estabeleceu o prazo de seis meses para efetuá-las, levando-se em conta o aporte financeiro e a própria adequação dessa nova tecnologia, mesmo se conhecendo a gravidade do problema verificado em vistoria. O conselheiro **Roberto Francine** teceu elogios ao Engº Paulo Guedes, gerente da Agência Ambiental de Ubatuba, pela resposta tão rápida, e sugeriu que deveria ser adotado medidor de material particulado e, quando houvesse a ocorrência de ventos fortes, se suspendessem tais descarregamentos, evitando-se qualquer ameaça à saúde da população. Comentou, também, que discordava da informação de que a barrilha não era tão prejudicial, porque se comprovou que, em dias de chuva, quando esse material foi carreado para as águas, constatou-se mortandade de peixes. O conselheiro **Otavio Okano** chamou atenção para a classificação da barrilha, considerada perigosa do ponto de vista da saúde, mas não ao meio ambiente. Passou-se ao quarto item da ordem do dia, qual seja, a eleição de representante para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera. O conselheiro **Anselmo Gomiero** candidatou-se a substituir a ex-conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. Aceita por unanimidade essa candidatura, teve lugar a seguinte decisão: **“Deliberação Consema 26/2007. De 20 de setembro de 2007. 239ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 239ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu modificar sua representação no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (Cf. Deliberações Consema 16/2004 e 13/2005), designando como representante da bancada governamental o conselheiro Anselmo Gomiero, em substituição da conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra”**. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.